

Entidade beneficiária:	NIF, acrónimo e/ou nome da entidade beneficiária
Nº da Candidatura (Código Universal):	999999 (nº sequencial dentro do PO e da TO)/TO/ANO
Tipologia de operação:	Designação da TO
Concurso (Aviso):	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)
Organismo Intermédio (OI):	
Data de submissão da candidatura:	dd-mm-aaaa
Data de início da operação:	dd-mm-aaaa
Data de fim da operação:	dd-mm-aaaa
N.º Documento:	9999/aaaa (N.º sequencial por ano gerado automaticamente pelo Sistema)

TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS

A *Transferência de Produtos* pode ocorrer entre Armazéns da Entidade Mediadora, entre Armazéns da Entidade Coordenadora, entre Armazéns das Entidades Mediadoras para a Entidade Coordenadora ou entre Armazéns de duas Entidades Mediadoras, desde que validado pela Entidade Coordenadora, e deve ser, sempre, assinada pelos responsáveis dos Armazéns (nas Entidades Coordenadoras ou nas Entidades Mediadoras).

Não podem existir transferências de stock de Armazéns da Entidade Coordenadora para Armazéns da Entidade Mediadora, pois este movimento operacionaliza-se através da Credencial A.

1. Registo da Transferência

1.2.De Armazém de Origem:	1.3.Para Armazém de Destino:
1.2.2.Entidade Coordenadora/Mediadora:	1.3.2. Entidade Coordenadora/Mediadora:
1.4.Tipo de Produto:	
1.3.Quantidade transferida (N.º Embalagens Individuais):	
1.4.Data da transferência:	

2. Registo informação adicional

Motivo da Transferência

Data: ____/____/____

Os Responsáveis,

(1)

(2)

¹ Armazém de Origem;

² Armazém de Destino.